

Proc. Administrativo 1- 2.456/2025

De: Luciara B. - SAP-SAAP

Para: SADM-ETP - Estudo Técnico Preliminar - ETP

Data: 25/06/2025 às 11:48:33

Setores envolvidos:

SAP, SAP-SAAP, SADM-ETP

Estudo Técnico Preliminar Convênio nº 957606/2024

Segue!!!

—

Luciara Barbosa
Agente Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_DE_TRATORES.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2.456 /2025.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar a fim de subsidiar a Administração Pública Municipal, quanto a melhor maneira de se adquirir equipamento Agrícola para as Associações 603/2005. E seguindo parâmetros do Convênio nº 957606/2024 – Proposta nº 006493/2024,

2. ÁREA REQUISITANTE

Órgão requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura e Pecuária	Caroline Bordignon da Rosa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O município de Candói, caracterizado por sua ampla extensão rural e pela forte presença da agricultura familiar, tem como prioridade a valorização dos pequenos produtores, organizados em associações locais. No entanto, a ausência de maquinário próprio representa um obstáculo significativo, comprometendo diretamente etapas essenciais como o preparo do solo, o plantio e o escoamento da produção.

3.2. A presente solicitação tem como objetivo suprir essa carência, viabilizando o acesso a equipamentos modernos, reduzindo os custos operacionais, aumentando a produtividade e incentivando a permanência das famílias no meio rural.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



3.3. A aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas está diretamente ligado ao desenvolvimento rural no município de Candói. A modernização do maquinário é um pré-requisito para a implementação de técnicas agrícolas mais avançadas, que dependem de equipamentos específicos para serem executadas de forma eficiente. Além disso, a melhoria das condições de produção agrícola contribuirá para o fortalecimento das cadeias produtivas locais, integrando-se a iniciativas de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável promovidas em âmbito municipal e estadual.

3.4. A presente solicitação de equipamentos agrícolas fundamenta-se na necessidade prioritária de atualização da infraestrutura rural do município de Candói. O maquinário atualmente disponível é insuficiente para atender de forma adequada às demandas das principais culturas agrícolas locais. A aquisição de novos equipamentos possibilitará um expressivo ganho de produtividade, a redução dos custos operacionais e a melhoria das condições de trabalho dos produtores. Esse investimento representa um passo estratégico para aumentar a competitividade do município no setor agropecuário e fortalecer a segurança alimentar da região.

3.5. A adesão ao convênio atende ao interesse público, uma vez que o município tem como prioridade o desenvolvimento agrícola. Justifica-se, portanto, a solicitação de 02 (dois) tratores, considerando que esses equipamentos são ferramentas indispensáveis para a execução das atividades diárias dos produtores rurais de Candói.

Assim, a Secretaria de Agricultura, com esse Estudo Técnico Preliminar tem objetivo de buscar a melhor solução para melhorar a situação desses trabalhadores.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram pesquisados contratações anteriores no município de Candói e as formas de contratações realizadas pelos mesmos, buscando à solução mais

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

viável para o problema demonstrado neste estudo.

Quadro 01 - Contratação anterior do município de Candói:

OBJETO	PREGÃO
Trator agrícola de rodas, com GPS, motor à diesel de potência mínima de 75CV, de acordo com ISO/NBR 1585, com tração 4 x 4, no mínimo 8 marchas à frente e 4 à ré, direção hidrostática, hidráulico traseiro, tomada de força independente, freio de estacionamento mecânico, válvula força de controle remoto de dupla ação, comando duplo, equipado com capota e arco de segurança, piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, peso dianteiro de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, equipado com terceiro ponto, acompanhado de caixa de guardar ferramentas contendo jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira, Equipado com GPS.	Pregão nº 90023/2024

Quadro 02 – Análise de contratações similares de outros entes públicos e empresas

PRODUTO	ENTE PÚBLICO/PRIVADO	TIPO DE PROCESSO
Aquisição de 01 (um) trator agrícola, zero hora, mínimo 75 cv, conforme convênio do Plano Paraná Mais Cidades iii - ppmc iii	Prefeitura Municipal de Três Barras	Pregão Eletrônico 25/2024 Processo Administrativo nº 47/2024
Aquisição de 01 (um) trator agrícola em atendimento ao Convênio nº 918827/2021 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA	Prefeitura de Mandirituba	Pregão eletrônico nº 017/2024 Processo Administrativo nº 33/2024
Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, com potência mínima de 75cv, completo, para atender as demandas da secretaria de agricultura e pecuária, referente ao convenio	Prefeitura Municipal de Bandeirantes	Pregão Eletrônico 18/2024

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos em questão foram a melhor escolha diante das dificuldades enfrentadas pelos agricultores.

5.2. Para a solução desta demanda necessita-se que empresa forneça os tratores, em tempo hábil de boa qualidade e compatíveis com a descrição.

5.3. Deverá ser feito a entrega técnica dos tratores designado pela administração através da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Sendo que não ultrapassará 60 km, de distância do local de entrega no perímetro do município. Quanto a Entrega deverá ser previamente agendada.

5.4. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, sendo que os participantes devem satisfazer todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos.

5.6. A contratada deverá apresentar a ficha técnica desses equipamentos, junto com a proposta, para que a contratante possa verificar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.7. A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, nas quais constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

5.8. A entrega deverá ser realizada no horário de expediente da Prefeitura Municipal, mediante aviso prévio, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística – localizado na Avenida XV de Novembro, 1635, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo referido Setor;

5.9. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem (quando necessário) ocorrerão por conta da empresa contratada;

5.10. A Contratada deverá fornecer garantia emitida pelo fabricante (nos casos que houver), contra eventuais defeitos de fabricação;

5.11. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer vícios ou danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

5.12. Deverá a contratante avaliar se o item entregue contém as devidas especificações acordadas em contrato;

5.13. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após levantamento de mercado, verificou-se que a solução mais adequada é a aquisição de equipamentos agrícolas destinados aos produtores rurais, com o objetivo de incentivá-los, oferecer novas perspectivas às famílias do campo e possibilitar a ampliação das áreas cultivadas.

6.2. A iniciativa visa promover o desenvolvimento dos agricultores, por meio da modernização tecnológica aplicada às suas culturas.

6.3. O Município reafirma seu compromisso com o setor agrícola ao apoiar os produtores mediante a aquisição dos tratores de grande relevância para o fortalecimento das lavouras locais.

6.4. A aquisição será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade e economicidade, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, na forma de registro de preços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



7.1. Foram estimadas as quantidades necessárias para atender às associações que prestam suporte aos pequenos agricultores do município.

Quadro 3 Estimativa de Quantidade

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Trator agrícola de rodas, com GPS, motor à diesel de potência mínima de 75CV, de acordo com ISO/NBR 1585, com tração 4 x 4, no mínimo 8 marchas à frente e 4 à ré, direção hidrostática, hidráulico traseiro, tomada de força independente, freio de estacionamento mecânico, válvula de controle remoto de dupla ação, comando duplo, equipado com capota e arco de segurança, piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, peso dianteiro de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, equipado com terceiro ponto, acompanhado de caixa de guardar ferramentas contendo jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira, Equipado com Gps.	un	02	R\$ 251.476,75	R\$ 502.953,50
TOTAL:				R\$ 502.953,50

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global estimado de R\$ 502.953,50 (sendo R\$ 251.476,75 cada unidade), sendo R\$ 382.000,00 de repasse e R\$ 120.953,50 de contrapartida financeira, encontra-se com a situação "Em Execução" na Plataforma Transferegov.

8.2. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução deve ser adotado como regra, sendo a licitação realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que tal medida não comprometa a execução do conjunto ou implique em perda de economia de escala. O objetivo é assegurar a ampla participação de licitantes. Assim, considerando que o objeto é divisível e que o parcelamento não trará prejuízos à execução da solução, esta deverá, preferencialmente, ser parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Os equipamentos a serem adquiridos não terão a necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

11. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A solicitação ora pretendida consta no Plano de Contratação Anual,

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os materiais em estudo serão utilizados exclusivamente pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, em conformidade com a Lei Municipal nº 603/2005, visando beneficiar todos os agricultores organizados em associações no Município. A disponibilização desses equipamentos nas comunidades proporcionará uniformidade no plantio, permitindo que ele ocorra dentro da época recomendada pelo zoneamento agrícola da cultivar. Além disso, os custos para o pequeno produtor serão reduzidos, uma vez que não será necessário contratar implementos agrícolas de terceiros. Dessa forma, promove-se maior equidade entre pequenos e médios produtores, contribuindo

para a melhoria da qualidade de vida no campo e para o aumento da rentabilidade das atividades agrícolas.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Por se tratar de equipamento agrícola, o uso de tratores ocasiona impactos ambientais de pequena proporção. No entanto, os benefícios superam os possíveis efeitos negativos, uma vez que a mecanização contribui para a redução de práticas como a queimada manual e o uso intensivo de animais de tração, ambos com seus próprios impactos ambientais.

13.2. O impacto ambiental será mínimo, pois a utilização dos equipamentos ocorrerá em áreas já destinadas ao plantio, sem necessidade de desmatamento ou abertura de novas áreas agrícolas.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

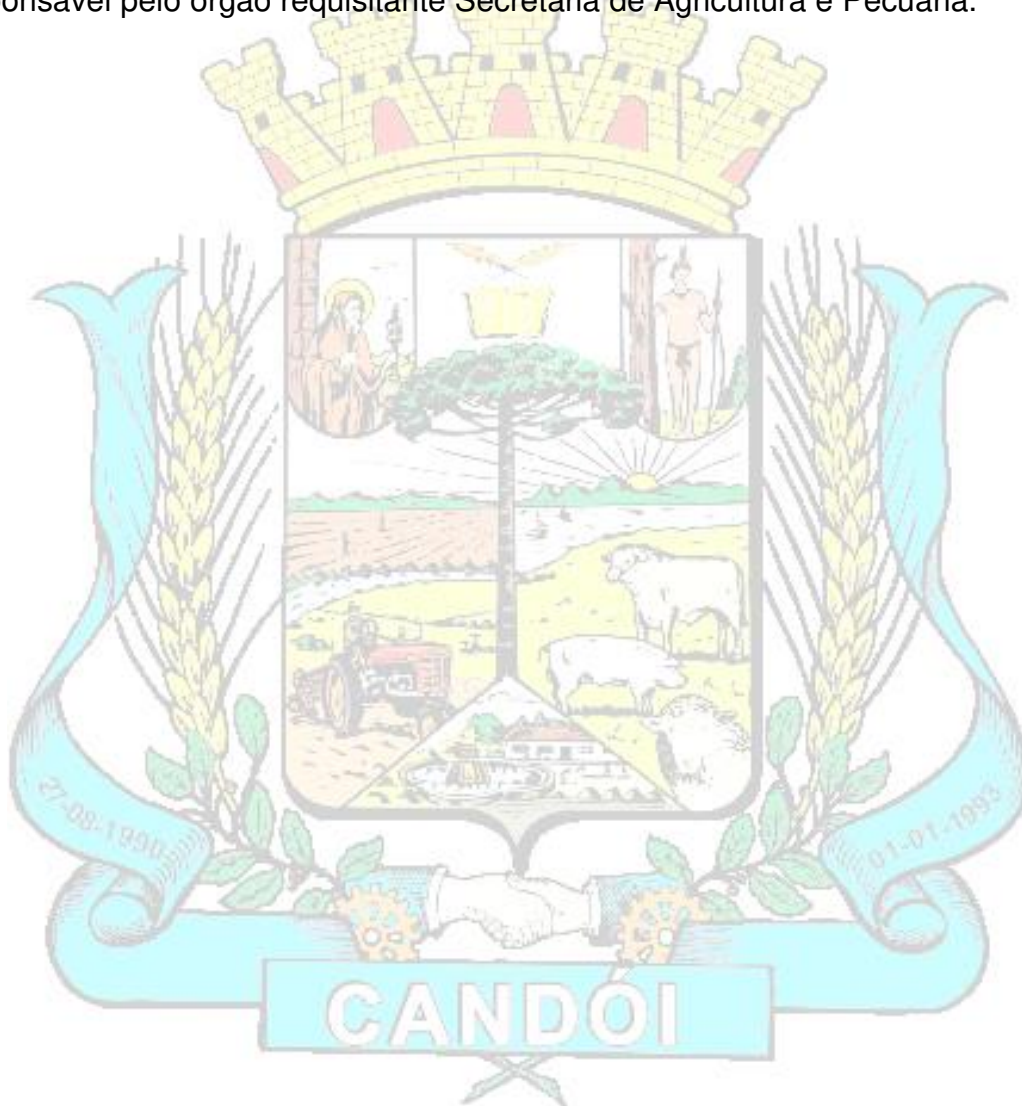
APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.



Candói, 25 de Junho de 2025.

➤ Assinado digitalmente pela Secretária Sra. Caroline Bordignon da Rosa responsável pelo órgão requisitante Secretaria de Agricultura e Pecuária.



www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1495-B17C-D295-72AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (CPF 088.XXX.XXX-04) em 25/06/2025 14:08:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/1495-B17C-D295-72AD>